Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 054/98 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial com vistas a criação do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do tocantins no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal abrir credito adicional especial, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa Mil Reais) com recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério, nas seguintes dotações:

08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00	- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	- ENSINO FUNDAMENTAL	
42.188	- Ensino regular	
42.1882-45	- Fund. Man. e Des, doEns. Fundamental... FUNDEF	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R$ 25.000,00
3.1.1.3	- Obrigações patronais.....	R$ 5.000,00
3.1.2.0	- material de Consumo	R$ 14.000,00
3.1.3.0	- Serv. de Terc. e Encargos	
3.1.3.1	- Remun. Serv. pessoais	R$ 9.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....	R$ 18.000,00
3.1.9.0	- DIVS. DESP. DE CUSTEIO	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00
3.1.9.2	- Desp. de Exercicios Anteriores.....	R$ 3.000,00
3.2.0.0	- TRANSF. CORRENTES	
3.2.2.0	- TRNSF. INTERGOVERNAMENTAIS	
3.2.2.2	- Transf. Est. Dist. Fed. - FUNDEF.....	R$ 30.000,00

3.2.0.0	- TRANF; ASTNST. PRIVADAS	
3.2.3.3	- contrib. Correntes.....R$	1.000,00
3.2.5.0	- TRANF. A PESSOAS	
3,2.5.4	- Apoio Fin. a Estudantes.....R$	4.000,00
3.2.6.0	- Encargos de Dividas Internas	
3.2.6.5	- Juros de Outras Dividas.....R$	2.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2:0	- Equipamentos de mat. Permanentes...R$	7.000,00
42.1881-29	- Conct. e ampli.unid. ensino FUNDEF	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R$	10.000,00
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanentes.....R$	2.000.00
42.1882-46	- FUNDEF/Valorização do Professor	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R$	40.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....R$	8.000.00
3.1.2.0	- material de Consumo.....R$	1.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	- Remunerações de Sev. Pessoais.....R$	3.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....R$	3.000,00
3.1.9.0	= DIVS. DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciarias.....R$	500,00
3.1.0.2	- Desp.de Exerc. Anteriores.....R$	3.000,00
3.2.6.0	- ENCARGOS DE DIVIDA INTERNA	
3.2.6.5	- Juros e Outras Dividas.....R$	500,00
	TOTAL GERAL.....R$	190.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no Art.1º desta Lei, serão utilizados os recursos definidos no Art. 43, $ 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.998.

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal